



Lucrum Trust[®]

POLÍTICA DE AUDITORIA INTERNA





Lucrum Trust®

Missão

Oferecer com excelência e de forma diferenciada serviços de intermediação financeira, que criem relações duradouras com clientes, e acrescentem valor aos accionistas e à sociedade.

Visão

Ser em Angola a melhor referência no MVM e contribuir de forma sustentada para o seu crescimento.

Valores

Transparência, Lealdade, Ética,
Responsabilidade, Confiança e Inovação.



Lucrum Trust®

Índice

1. Âmbito	1
2. Abrangência	1
3. Enquadramento	1
4. Direcção de Auditoria Interna.....	1
5. Responsabilidades.....	3
6. Conflitos de interesses	4
7. Considerações Finais	4





Lucrum Trust®

1. Âmbito

A presente política tem como objectivo definir e descrever o alcance da Auditoria Interna para a Lucrum Trust – Sociedade Corretora de Valores Mobiliários, S.A. (“Lucrum Trust”) visando estabelecer as melhores diretrizes na consecução dos trabalhos de auditoria. A Auditoria Interna é uma função de aconselhamento ao Órgão de Administração, vocacionada para o aval e adequação do Sistema de Controlo Interno.

2. Abrangência

Esta política deverá ser observada por todos os colaboradores da área de Auditoria Interna, Risco e Compliance.

3. Enquadramento

A área de Auditoria Interna actua como 3º linha de defesa do Sistema de Controlo Interno e tem como bases regulamentares as seguintes:

- a) Lei 14/20, de 19 de Maio – Regime Geral das Instituições Financeiras;
- b) Lei 5/20, de 27 de Janeiro – Lei de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa;
- c) Regulamento nº 1/15, de 15 de Maio.

4. Direcção de Auditoria Interna

O propósito da área de Auditoria Interna é coordenar o sistema de controlo interno integrando a terceira linha garantindo serviços, objectivos de avaliação e suporte, desenvolvidos para agregar valor e melhorar as operações da Lucrum Trust.

A missão da Auditoria Interna é aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliações, assessoria e conhecimento objectivos baseados em mitigação de risco. A área de Auditoria Interna é um órgão de estrutura que auxilia a Lucrum Trust na materialização dos seus objectivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia e eficiência dos processos de gestão de riscos, controlo e governança.

A Auditoria Interna governar-se-á por meio da aderência aos elementos mandatários da *International Professional Practices Framework do The Institute of Internal Auditors*,



Lucrum Trust®

incluindo os princípios fundamentais para a prática profissional de Auditoria interna, Código de Conduta e as normas internacionais para a prática profissional de auditoria.

A actividade de Auditoria Interna deve avaliar a adequação, a eficácia e a eficiência dos controlos em resposta aos riscos, abrangendo a governança, as operações e os sistemas de informação da organização, com relação a:

- Alcance dos objectivos estratégicos da organização;
- Confiabilidade e integridade das informações financeiras e operacionais;
- Eficácia e eficiência das operações e programas;
- Salvaguarda dos activos;
- Conformidade com leis, regulamentos, políticas, procedimentos e contratos;
- Elaborar um Plano Global das acções a realizar com periodicidade mínima anual e submetidos ao Conselho de Administração;
- A função de Auditoria Interna deve considerar todas as funções da LUCRUM TRUST incluindo as terceirizadas;
- Avaliar a efectividade e a eficiência do Sistema e Processos de Controlo Interno, de gestão de Riscos e de Governança Corporativa considerando os riscos actuais e potenciais;
- Criar um Canal de comunicação com o Conselho de Administração que permite que este actue de forma conectiva apropriada e tempestivamente em resposta às recomendações;
- O responsável de Auditoria Interna também poderá coordenar actividades e considerar confiar no trabalho de outros prestadores internos e externos de serviços de avaliação, conforme necessário (asseguração combinada).

A equipa de Auditoria Interna manterá um programa para avaliar a eficácia e eficiência e identificar oportunidades de melhoria em suas actividades, incluindo uma avaliação da conformidade com as normas e o Código de Conduta.



5. Responsabilidades

O responsável de Auditoria Interna reportará funcionalmente ao Conselho de Administração e ao comité de Controlo Interno e Auditoria e administrativamente, isto é, em operações de rotina administrativa, ao Presidente.

O responsável de Auditoria Interna terá acesso completo, livre e irrestrito a todas as funções, registos, propriedades e pessoal pertinentes à condução de qualquer trabalho, sujeito à devida prestação de contas quanto à confidencialidade e salvaguarda dos registos e informações. Poderá alocar recursos, definir frequências, seleccionar questões, determinar escopos de trabalho, aplicar técnicas, obter assistência do pessoal necessário, assim como outros serviços especializados, internos ou externos, para atingir os objectivos de auditoria e emitir relatórios.

O responsável de Auditoria Interna tem as seguintes responsabilidades:

- I. Enviar, ao menos anualmente, ao Conselho de Administração, um Plano de Auditoria Interna com base em riscos para revisão e aprovação;
- II. Comunicar ao comité de Controlo Interno e Auditoria e ao Conselho de Administração o impacto das limitações de recursos sobre o plano de auditoria interna;
- III. Revisar e ajustar o Plano De Auditoria Interna, conforme necessário, em resposta às mudanças no negócio, riscos, operações, programas, sistemas e controles da Lucrum Trust;
- IV. Garantir que cada trabalho do plano de auditoria interna seja executado, incluindo o estabelecimento de objectivos e escopo, a alocação dos recursos apropriados e devidamente supervisionados, a documentação de programas de trabalho e resultados de testes, e a comunicação dos resultados do trabalho, com conclusões e recomendações aplicáveis, às partes apropriadas;
- V. Reportar resultados dos trabalhos de auditoria ou outras actividades;
- VI. Reportar as exposições a riscos e questões de controle significativas, incluindo riscos de fraude, questões de governança e outros assuntos que exijam atenção ou que tenham sido solicitados pela alta administração;



- VII. Fazer o acompanhamento das descobertas e acções correctivas e reportar periodicamente ao comité de Controlo Interno e Auditoria e ao Conselho e à alta administração acções não implementadas com eficácia e eficiência;
- VIII. Garantir que a área de Auditoria Interna, colectivamente, possua ou obtenha os conhecimentos, inclusive de tendências emergentes e práticas de sucesso e outras competências necessárias para atender aos requisitos de proficiência;
- IX. O responsável de auditoria interna deverá zelar para que o departamento de Auditoria Interna permaneça livre de todas as condições que ameacem a habilidade dos auditores internos de cumprir com suas responsabilidades de forma imparcial.

6. Conflitos de interesses

Os auditores internos não terão responsabilidade operacional directa ou autoridade sobre qualquer uma das actividades auditadas. Da mesma forma, os auditores internos não implementarão controlos internos, não desenvolverão procedimentos, sistemas bem como sua instalação nem a preparação e registos ou se envolverão em qualquer outra actividade que possa prejudicar seu julgamento. O responsável de Auditoria Interna confirmará ao conselho de administração ao menos anualmente, e a qualquer tempo, se necessário, sobre a independência organizacional da Direcção de auditoria interna.

7. Considerações Finais

Esta política deverá ser observada por todos os colaboradores a partir do momento da sua aprovação e publicação. A Lucrum Trust se reserva ao direito de efectuar as alterações dos itens mencionados na presente política sempre que julgar necessário. Quaisquer dúvidas em relação às cláusulas deste documento podem ser esclarecidas pelo gestor responsável de Auditoria Interna.